

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201811/0316

Tipo Oferta: Mobilidade Interna

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Espinho

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.613,42 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Assegurar o cumprimento das obrigações legais do Município em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho; organizar os processos de acidentes de trabalho e doenças profissionais bem como o controlo dos seguros no que se refere a indemnizações; assegurar a medicina no trabalho aos trabalhadores; efetuar ações de sensibilização e de esclarecimento junto dos trabalhadores sobre os problemas inerentes à saúde, higiene e segurança dos seus postos de trabalho; elaborar os planos de emergência interna dos edifícios municipais; Assegurar a comunicação com as diversas entidades na área da sua competência. Manter atualizado e propor alterações aos subprocessos e, IT's, PT's afetos no âmbito do SGQ da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura + CAP de Técnico Superior de HST (Nível V)

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Segurança no Trabalho

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Espinho	2	Largo Dr. José de Oliveira Salvador - Apartado 701		4501901 ESPINHO	Aveiro	Espinho

Total Postos de Trabalho: 2

Outros Requisitos: Os candidatos devem possuir, para além da habilitação mínima correspondente ao grau de Licenciatura + CAP de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho (Nível V):

Ser trabalhador/a com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado/a na carreira/categoria de Técnico Superior. Possuir experiência profissional comprovada nas matérias relativas ao posto de trabalho a que se candidata, nomeadamente na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto, e pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, com a redação introduzida pela Declaração de Retificação n.º 28/2017, de 2 de outubro); Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (aprova a Lei de Vínculos Carreiras e Remunerações - LVCR; alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril, Lei n.º 34/2010 de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013 de 5 de abril, revogada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho com exceção das normas transitórias constantes dos seus artigos 88.º a 115.º; na redação conferida pela Lei n.º 80/2017, de 18 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (adapta a Lei n.º 12-A/2008, de 2 de fevereiro, aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração autárquica e adapta a administração autárquica o Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro); alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP; alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio (regula os termos e a transição do parecer prévio favorável e da autorização para a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços pelas autarquias locais, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro); Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro (Regime da formação profissional na Administração Pública); Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março (Reformula o regime jurídico da formação profissional na Administração Pública; alterado pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de maio, e Decreto-Lei n.º 174/2001, de 31 de maio, revogado pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, mas aplicável à administração local por força das disposições conjugadas dos artigos 32.º/1 e 31.º/1 do Decreto-Lei n.º 86-A/2016); Código do Trabalho (aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; alterado pela Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, Lei n.º 53/2011, de 14 de outubro, Lei n.º 23/2012, de 25 de junho, Lei n.º 47/2012, de 29 de agosto, Lei n.º 69/2013, de 30 de agosto, Lei n.º 27/2014, de 8 de maio, Lei n.º 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, Lei n.º 120/2015, de 1 de setembro, Lei n.º 8/2016, de 1 de abril, Lei n.º 28/2016, de 23 de agosto, pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto [com a redação introduzida pela Declaração de Retificação n.º 28/2017, de 2 de outubro], e pela Lei n.º 14/2018, de 19 de março); Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro (regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais; alterado pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, pela Lei n.º 11/2014, de 6 de março, e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro); Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, (regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração profissionais, nos termos do artigo 284.º do Código do Trabalho); Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro (regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho; alterado pela Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto, Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, Decreto-Lei n.º 88/2015, de 28 de maio, Lei n.º 146/2015, de 9 de setembro, e pela Lei n.º 28/2016, de 23 de agosto);

Envio de Candidaturas para: dgrh@cm-espinho.pt / Município de Espinho-DGRH, Praça Dr. José Oliveira Salvador, Apt 700 - 4501-901

Contacto: 227335800

Data Publicitação: 2018-11-14

Data Limite: 2018-11-28

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: A formalização das candidaturas é efetuado no prazo de dez dias úteis a contar da publicação da oferta da Bolsa de Emprego Público (adiante designada por BEP), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email (dgrh@cm-espinho.pt), até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou através de requerimento dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Espinho, devidamente datado e assinado, que podem ser remetidas obrigatoriamente por correio registado com aviso de receção expedidas até ao termo do prazo fixado, com indicação da referência publicitada na BEP, onde deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, declaração do organismo público a que pertence onde devem constar os seguintes dados: tipo de vínculo (modalidade de relação jurídica de emprego público), serviço ou organismo a que pertence, categoria detida, nível e posição remuneratórios e avaliação de desempenho dos últimos 3 ciclos avaliativos, morada, telefone de contacto e endereço de mail pessoal. O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional também datado e assinado, juntamente com os comprovativos das habilitações e formação nele indicadas.

Observações

A seleção será feita com base na análise do currículo profissional, complementada com entrevista, para a qual apenas serão convocados os/as candidatos/as que tenham sido escolhidos na fase de análise curricular.
